

MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORANDO nº09/2023- SECE

Da: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para: Setor de Licitações

Vimos através do presente cumprimentar cordialmente, aproveitar a oportunidade para solicitar por igual e por mais 12 meses, o contrato 139/2021 do ROTEIRO 14, do pregão presencial nº 194/2021, da empresa Idacir Gonçalves da Rocha, visando a continuação dos serviços.

Justificativa: Considerando a aproximação do encerramento do contrato relativo ao transporte escolar que se configura como serviço de caráter contínuo e essencial, solicitamos prorrogação contratual visto que o transporte escolar está ocorrendo de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do transporte escolar, que se deu normalmente em 2022, por isso a necessidade de aditivo de prazo, para que não seja interrompido o transporte escolar. Salientamos que os mesmos devem atender as orientações e transporte designado conforme a rota.

Sem mais para o momento, nossos votos de estima e consideração.

São Jorge D'Oeste, 24 de janeiro de 2023.

CRISTIANA SONSIN DA SILVA NOGUEIRA

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Decreto nº 3585/2022

IDACIR GONÇALVES DA ROCHA - ME
CNPJ: 28.036.867/0001-16
AV. ADELINO BORDIGNON, Nº. 625 - DISTRITO DR. ANTONIO PARANHOS
SÃO JORGE D'OESTE - PR
FONE: (46) 99932-7687

Recbto
07/02/23

Moacir Luiz Gusso
Advogado
OAB-PR 11.592

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Secretária Municipal de Educação – Sra. Cristina Nogueira

Ref: Prorrogação de prazo do contrato

Vimos através deste, concordar com a renovação do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte Escolar por mais 01 (um) ano, referente ao Contrato Nº. 139/2021, Linha 14, que terá sua vigência encerrada em 29/03/2023.

Certo de sua compreensão, aguardamos deferimento do pedido.

São Jorge D' Oeste - Pr, 02 de Fevereiro de 2023

IDACIR G. Rocha

IDACIR GONÇALVES DA ROCHA
EMPRESÁRIO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 85/2023**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 02/06/2023**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 4HHJRUFFHXJ4X28BMBB**REQUERENTE:** IDACIR GONCALVES DA ROCHA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** IDACIR GONCALVES DA ROCHA**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

120253

28.036.867/0001-16

120253

ENDEREÇO

AV ADELINO BORDIGNON, 625 - ***** - PARANHOS CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, Transporte escolar, Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

Observações:

São Jorge d'Oeste, 02 de Fevereiro de 2023

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029284316-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.036.867/0001-16**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IDACIR GONCALVES DA ROCHA
CNPJ: 28.036.867/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:09:51 do dia 02/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/08/2023.

Código de controle da certidão: **D833.13DC.990B.B23D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.036.867/0001-16

Razão

IDACIR GONCALVES DA ROCHA ME

Social:

Endereço:

AV ADELINO BORDIGNON 625 / DIST DR ANTONIO PAR / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2023 a 16/02/2023

Certificação Número: 2023011802212071918579

Informação obtida em 02/02/2023 16:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IDACIR GONCALVES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.036.867/0001-16

Certidão nº: 4902751/2023

Expedição: 02/02/2023, às 16:09:03

Validade: 01/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IDACIR GONCALVES DA ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.036.867/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL
INTERESSADA: Prefeita Municipal

Trata-se de pedido do Departamento de Engenharia para solicitar prorrogação por igual período do contrato nº 139/2021, do ROTEIRO 14, do Pregão Presencial nº 194/2021 da Empresa IDACIR GONÇALVES DA ROCHA.

Vale mencionar que o contrato em análise, diz respeito à contratação de empresa para serviços contínuos de transporte escolar de alunos no roteiro 14 (lote 1) Escola Municipal Professor Jorge Guimarrães.

Justifica o pedido considerando memorando de nº 09/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, uma vez que se aproxima o encerramento do contrato relativo ao transporte escolar, sendo este serviço de caráter contínuo e essencial, bem como, considerando que este tem sido feito de forma adequada e não há registros ou reclamações em face do atual contratado na execução do serviço.

Desta feita, ao analisar a justificativa apresentada sob a ótica do que prevê o artigo 57, da Lei 8.666/93, quando trata das possibilidades de prorrogações dos contratos administrativos, vislumbra-se que o caso se adequa à previsão contida no inciso II, que prevê:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Vislumbra-se ainda a previsão de prorrogação do contrato.

Quanto ao caráter continuado da prestação do serviço, visa atender a permanência de uma necessidade pública, sendo que sua interrupção poderá acarretar em danos aos usuários.

Trata-se de oportunizar atendimento a saúde, princípio fundamental do Estado democrático de direito.

Ainda quanto à natureza contínua do serviço, Marçal JUSTEN FILHO, aduz:

A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, **na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita.** Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo **atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.**

Neste sentido pode-se ainda citar o entendimento do Prof. Ulisses **JACOBY Fernandes:**

“não apenas a continuidade do desenvolvimento, mas a necessidade de que não sejam interrompidos, constituem os requisitos basilares para que se enquadrem como prestação de serviços a serem executados de forma contínua”. (Boletim de Licitações Contratos – nº2-fev, 1996-p.75)

Quanto à possibilidade de prorrogação dos contratos de serviço continuado, o Diógenes **GASPARINI**, disciplina:

“E diga-se, inexistente tampouco restrição a que as prorrogações sejam múltiplas. Destarte surgida a necessidade dessas prorrogações a Administração pública, atendidas as exigências pertinentes e respaldada

no respectivo fundamento legal, está autorizada a celebrá-las sem qualquer afronta à lei. Aliás, em certas hipóteses, como é o caso do inciso II do artigo 57 dessa lei, a pluralidade de prorrogações está expressamente autorizada” (Prazo e | Prorrogação do Contrato de Serviço Continuado – in Revista do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, volume 91 maio/julho/99, p.72)”

Da doutrina citada portanto, bem como dos entendimentos jurisprudenciais retira-se os requisitos para prorrogação do contrato, quais sejam:

- a. Natureza contínua do serviço;
- b. Períodos iguais e sucessivos;
- c. Previsão orçamentária;
- d. Previsão no instrumento do contrato;
- e. Concordância das partes;
- f. Vantajosidade para a Administração.

O contrato possui a concordância expressa das partes contratantes e não ultrapassa o limite de 60 meses.



MUNICÍPIO DE **SÃO JORGE D' OESTE**

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Deve o setor respeitar os limites da modalidade licitatória, mantendo ainda, as mesmas condições de habilitação pelo contratado e realizar a prorrogação pelo período de **12 (DOZE) MESES**, podendo ainda realizar as atualizações previstas no próprio contrato.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 02 de fevereiro de 2022

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)



Calculadora do cidadão

Acesso público
23/03/2023 - 13:50

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	03/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 5,04 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,01858440
Valor percentual correspondente	1,858440 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,13 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**

Acesso público
23/03/2023 - 15:36
[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	03/2022
Data final	02/2023
Valor nominal	R\$ 5,04 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,05470650
Valor percentual correspondente	5,470650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5,32 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 23/03/2023.

PREFEITA

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 139/2021, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providencias necessárias.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021.

Termo Aditivo de Prazo e Valor, ao Contrato nº 139/2021, parte integrante do Pregão nº 194/2021, celebrado entre **O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **IDACIR GONCALVES DA ROCHA**

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA**, brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e no RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Avenida Iguaçu, 304, Apto. 105, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **IDACIR GONCALVES DA ROCHA**, com sede na AV ADELINO BORDIGNON, 625 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: PARANHOS, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 28.036.867/0001-16, neste ato representada por seu representante legal, **IDACIR GONCALVES DA ROCHA**, portador(a) do CPF: 805.430.739-04, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 139/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 14 (LOTE 1) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JORGE GUIMARRÃES COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 15 LUGARES E SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS NO ROTEIRO 15 (LOTE 2) PARANHOS/SÃO CRISTOVÃO COM VEÍCULO DE NO MÍNIMO 21 LUGARES CONFORME DESCRITIVO EM ANEXO, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. originário da Pregão – Nº 194/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO

O preço km do item 01 do Lote 01 do Contrato 139/2021, que era de R\$ 5,04 (cinco reais e quatro centavos) km, fica reajustado pelo índice IGPM - FGV passando a ser de R\$ 5,13 (cinco reais e treze centavos) km, em decorrente da aplicação das perdas inflacionárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo previsto, passando a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **até 23/03/2024.**

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com fundamento no artigo 57, IV, §1º e 2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 65, inciso II, § 8, da Lei Federal nº 8.666/93.

J. L. Rocha

H



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

São Jorge D'Oeste(PR), 23/03/2023 .

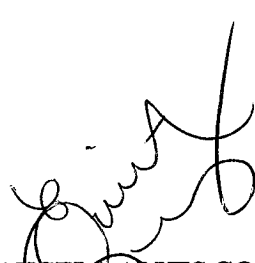

LEILA DA ROCHA
PREFEITA


IDACIR GONCALVES DA ROCHA 805.430.739-04

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB-PR nº 64103

Galo e Marreco comemoram retorno à Copa do Brasil de Futsal

Clube de Dois Vizinhos foi campeão do torneio na única vez em que participou; Beltronenses pararam na semifinal em 2019

Por Juliam Nazaré

A Copa do Brasil de Futsal de 2023 terá dois representantes do Sudoeste do Paraná. Campeão em 2020, o Dois Vizinhos está de volta ao certame e vai enfrentar na primeira fase o Curitiba (SC).

O Marreco, que foi semifinalista em 2019, é outro confirmado. Na primeira fase, o adversário beltronense será o Sercesa (RS). Já o Campo Mourão, outro paranaense, terá pela frente o Joinville (SC).

Galo quer estar na Supercopa
Diomar Ruaro, diretor do Dois Vizinhos, acredita que, mesmo com vários compromissos ao longo de 2023, o Galo conseguirá ter fôlego em todas as competições. Além da Série Ouro e da Copa do Brasil, o clube deve estar na Copa Paraná e Copa União. "Vamos disputar todas pra ganhar. Temos um elenco bom e se precisar vamos contratar mais jogadores. A Copa do Brasil dá vaga direta para a Supercopa, que é o acesso pra Libertadores", destacou.

Marreco em evidência

No lado verde-preto, o diretor-executivo do Marreco, Luiz Sérgio Lavarada, ressaltou a evidência da marca em todo o Brasil. "Um clube com a grandeza do Marreco, com a importância que tem no cenário nacional e estadual, é sempre importante estar nas principais competições. E a Copa do Brasil é o torneio mais democrático do futsal nacional. Estamos muito felizes pelo retorno."



2020: Galo campeão da Copa do Brasil; Nesta temporada, clube disputa o torneio pela segunda vez

Seleção

Duas das três vagas do Paraná foram distribuídas pela Federação Paranaense (FPFS). O Cascavel, vice-campeão da Série Ouro, foi o primeiro convidado. Com a recusa da Serpente, com outros compromissos para a temporada, como a busca pelo bi da Libertadores, a entidade foi em busca do Operário Laranjeiras, que também declinou. Seguindo a sequência da tabela, Dois Vizinhos e Campo Mourão, quarto e quinto lugares, respectivamente, toparam o desafio.

Já o Marreco entrou através de uma

vaga da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS), através do ranqueamento da Copa Sul de 2022: o campeão Joazeiro (SC), o vice Foz Cataratas e o terceiro colocado Santiago (RS) não aceitaram o desafio. Abriu-se, então, a possibilidade para o Marreco, que terminou em quarto no certame.

Calendário

As datas dos confrontos de ida e volta não foram definidos, mas devem ocorrer entre os dias 24 de abril e 12 de maio. A competição reúne 32 clubes de todo o país. Confira os duelos:

Copa do Brasil - 1ª fase

- Curitiba (SC) x Dois Vizinhos
- Sercesa (RS) x Marreco
- Campo Mourão x Joinville (SC)
- Magnus (SP) x Minas Tênis (MG)
- Damianópolis (GO) x Brasília (DF)
- Corinthians x Praia Clube (MG)
- Bodoquena (MS) x House Via Moto (MT)
- Fidas (DF) x FSD (MT)
- Náutico Sanguê de Boi (AM) x Bregatão

- Breves (PA)
- Juventude (PA) x Sorriso (MT)
- Teresina (MT) x Balsas (MA)
- Campo Largo (PI) x São João do Jaguaribe (CE)
- Apodi (RN) x Reriutaba (CE)
- Traipu (AL) x Lagarto (SE)
- Adesppe (PE) x Educac (SE)
- Penedense (AL) x Fênix Cajazeiras (BA)

Competição de base de Marmeleiro tem equipes com nomes de clubes dos campeonatos estaduais

JdeB - O quinto Campeonato Municipal de Futebol Sete, da Escolinha de Marmeleiro, está integrando mais de 150 atletas e 14 equipes. Todos fazem parte do projeto de categorias de base do Departamento de Esportes do Município. O pontapé foi dado no dia 16 de março e terá jogos sempre nos finais de tarde, além de sábados e domingos.

"Está sendo muito significativa a participação dos familiares e dos amigos, que vêm torcer nos jogos",



avalia o professor Ailton Neri Rama.

A competição está dividida em duas categorias. No sub-12, os times levam nomes de clubes do Campeonato Gaúcho de Futebol, enquanto no sub-14 os homenageados são os integrantes do Campeonato Paranaense.

A garotada sub-14 que joga o Municipal de Marmeleiro como Azuriz

Gaúcho: Mano Menezes projeta decisão do inter contra o Caxias
Da assessoria - O Internacional decidirá no próximo domingo, 26, a partir das 18h, uma vaga na final do Gaúcho de 2023. Após empatar o jogo de ida da semifinal, disputada contra o Caxias, pelo placar de 1x1, o Colorado precisa de vitória simples para avançar de fase. Ontem, Mano Menezes conce-

deu entrevista coletiva projetando o embate do Beira-Rio, para o qual mais de 30 mil torcedores já garantiram ingresso. "O que eu estou passando aos jogadores? Que para aproveitar esse ambiente e usufruir dele, nós temos que entregar algo forte de disputa, de organização, de qualidade de jogo. Porque o torcedor faz o resto, juntamente com a gente, para chegarmos à final."



Turma da Segunda, do Santa Fé Clube de Campo: Daniel Bassani, Geovanne Solis, Ricardo Rizzardi, Bruno Cesari e o aniversariante do mês, Eder Cikoski.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 11/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível contínuo e fracionado, conforme demanda, para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 11 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 23/03/2023. Leila da Rocha - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/04/2023 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de combustível tipo gasolina comum, para veículos de todas as Secretarias que viajam entre São Jorge D'Oeste e Curitiba para o Município de São Jorge D'Oeste-PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de abril de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 23/03/2023. Leila da Rocha - Prefeita

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 7/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 20/2022
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	LB ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº. 04.351.798/0001-77
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 7/2023 celebrado entre as partes em 19/01/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 19/04/2023 e execução até 19/03/2023.
Prazo de vigência:	19/05/2023
Prazo de execução:	19/04/2023
Data assinatura:	17/03/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2021
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	WACIR GONÇALVES DA ROCHA - CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 67, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Cláusula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência:	23/03/2024
Prazo de execução:	23/03/2024
Data assinatura:	23/03/2023

onda sul fm
você por dentro de tudo.
98,7FM - radioondasul.com.br

RÁDIO EDUCADORA AM
1060KHZ F: 3055-2255
www.radioeducadorafb.com.br
MASSA FM 98.5
F: 3524-2767
www.massafm.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 – Processo nº 99/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área da realização de serviço de auditoria do serviço público de saúde para Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
1 – NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA CNPJ Nº 19.850.311/0001-78. Item 01 R\$ 3.998,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 47.976,00 (Quarenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Março de 2023.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod410089

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 – Processo nº 32/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho par realização de exames ocupacionais bem como acompanhamento em caso de acidente de trabalho conforme necessidade da entidade para cumprimento de legislação e integração ao E-Social do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70. Item 01 R\$ 30,80, Item 02 R\$ 29,40, Item 03 R\$ 19,50, Item 04 R\$ 10,20, Item 05 R\$ 21,00, Item 06 R\$ 10,20, Item 07 R\$ 8,35, Item 08 R\$ 6,20, Item 09 R\$ 37,80, Item 10 R\$ 70,00, Item 11 R\$ 190,00, Item 12 R\$ 8,00, Item 13 R\$ 8,16, Item 14 R\$ 6,00, Item 15 R\$ 29,53, Item 16 R\$ 38,00, Item 17 R\$ 29,40, Item 18 R\$ 12,30, Item 19 R\$ 8,20, Item 20 R\$ 6,70, Item 21 R\$ 4,10, Item 22 R\$ 22,00, Item 23 R\$ 61,49, Item 24 R\$ 62,53, Item 25 R\$ 9,36, Item 26 R\$ 22,50, Item 27 R\$ 29,30, Item 28 R\$ 5,75, Item 29 R\$ 5,75, Item 30 R\$ 22,50, Item 31 R\$ 6,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod410103

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 02/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras bica corrida e pedras graduada e pedrisco e pedra rachão e pó de pedra para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste/Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 02 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 24/03/2023. Leila da Rocha – Prefeita.

Cod410106

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – Processo nº 81/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública municipal do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.
1 – VOLTENG EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ Nº 37.425.622/0001-71. Lote 01-Item 01 – 36%.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Março de 2023.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2882/2022

Cod410131

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 139/2021, parte integrante do(a) Pregão nº 194/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	IDACIR GONCALVES DA ROCHA – CNPJ nº. 28.036.867/0001-16
Objeto:	Com fundamento no artigo 57, II, §2º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando os termos do parecer jurídico acostado ao processo, bem como havendo interesse recíproco entre as partes, nos termos da Clausula Terceira do instrumento contratual originário, fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato em 12 (doze) meses.
Prazo de vigência	23/03/2024
Prazo de execução	23/03/2024
Data assinatura	23/03/2023

Cod410093

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 18/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ-CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ nº. 11.027.713/0001-65
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 5/2023, passando o mesmo a ter sua vigência até 12/05/2023 e execução até 12/04/2023.
Prazo de vigência	12/05/2023
Prazo de execução	12/04/2023
Data assinatura	10/03/2023

Cod410107